



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.

Informações sobre as Práticas Extensionistas FAAP

Lei das Práticas Extensionistas

A Lei das Práticas Extensionistas, formalizada pela Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação, juntamente com a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE), visa regulamentar e promover atividades de extensão nas instituições de ensino superior. Essas atividades são essenciais para fortalecer a integração entre a universidade e a sociedade, gerando benefícios mútuos e contribuindo significativamente para o desenvolvimento social, econômico e cultural do país.

Os 10% de horas do curso em que o aluno se matriculou podem ser compostos por atividades que promovam a transversalidade entre cursos e disciplinas. Essa flexibilidade permite que os estudantes integrem conhecimentos de diferentes áreas, enriquecendo sua formação acadêmica e pessoal. Assim, os alunos têm a oportunidade de participar de projetos interdisciplinares que complementam sua grade curricular e ampliam suas competências.

CARGA HORÁRIA - PRÁTICAS EXTENSIONISTAS																	
AG	AB	AL	AN	AQ	AU	CM	DR	DS	EC	JN	MA	PP	RI	RP	RT	TPA	
360	302	385	346	497	324	324	448	330	360	380	296	324	324	384	324	192	
LEGENDA																	
AG	ADMINISTRAÇÃO							EC	CIÊNCIAS ECONÔMICAS								
AB	ARTES VISUAIS - BACHARELADO							JN	JORNALISMO								
AL	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA							MA	MODA								
AN	ANIMAÇÃO							PP	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
AQ	ARQUITETURA							RI	RELAÇÕES INTERNACIONAIS								
AU	COMUNICAÇÃO SOCIAL - AUDIOVISUAL							RP	RELAÇÕES PÚBLICAS								
CM	COMUNICAÇÃO SOCIAL - CINEMA							RT	COMUNICAÇÃO SOCIAL - RÁDIO E TELEVISÃO								
DR	DIREITO							TPA	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL								
DS	DESIGN																

Objetivos Principais:

1. Integração Universidade-Sociedade:

- Facilitar a interação entre as instituições de ensino superior e a comunidade externa.
- Promover a troca de conhecimentos e experiências entre acadêmicos e a sociedade.

2. Desenvolvimento Social:



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.

- Contribuir para a solução de problemas sociais, econômicos e culturais.
- Incentivar projetos que promovam a inclusão social e a cidadania.

3. Formação Integral dos Estudantes:

- Complementar a formação acadêmica com experiências práticas.
- Desenvolver habilidades e competências que não são plenamente abordadas em sala de aula.

Principais Diretrizes

1. Planejamento e Execução:

- As atividades de extensão devem ser planejadas e executadas de forma sistemática e contínua.
- Devem ser integradas ao projeto pedagógico dos cursos e às políticas institucionais.

2. Interdisciplinaridade:

- Incentivar a participação de diferentes áreas do conhecimento.
- Promover a colaboração entre diversos departamentos e cursos.

3. Avaliação e Monitoramento:

- Estabelecer mecanismos de avaliação contínua das atividades de extensão.
- Monitorar os impactos e resultados obtidos, ajustando as práticas conforme necessário.

4. Participação da Comunidade:

- Envolver ativamente a comunidade na definição e execução dos projetos de extensão.
- Garantir que as atividades atendam às reais necessidades e demandas da sociedade.

Benefícios Esperados

Para os Estudantes:

- Desenvolvimento de habilidades práticas e sociais.
- Maior compreensão das realidades sociais e econômicas do país.
- Preparação para o mercado de trabalho e para a vida cidadã.

Para a Comunidade:

- Acesso aos conhecimentos e às tecnologias desenvolvidas nas universidades.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.

- Soluções inovadoras para problemas locais.
- Fortalecimento da cidadania e da participação social.

Para as Instituições de Ensino:

- Fortalecimento do papel social da universidade.
- Maior visibilidade e reconhecimento na sociedade.
- Estímulo à pesquisa aplicada e à inovação.

5 “Is” das Práticas Extensionistas

São os princípios fundamentais que orientam as atividades de extensão nas instituições de ensino superior, garantindo eficácia e relevância tanto para a comunidade acadêmica quanto para a sociedade. São eles:

Interação Dialógica:

Comunicação bidirecional entre universidade e comunidade, baseada no diálogo e na troca de conhecimentos, assegurando que as atividades atendam às necessidades reais da comunidade e enriquecendo ambos os lados.

Interdisciplinaridade:

Integração de diferentes áreas do conhecimento nas atividades de extensão, promovendo soluções mais abrangentes e inovadoras através de múltiplas perspectivas.

Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão:

Integração das atividades de extensão com ensino e pesquisa, formando um processo educacional completo e garantindo uma formação completa para os estudantes, fundamentada em conhecimentos científicos e pedagógicos.

Impacto na Formação do Estudante:

Contribuição significativa para a formação acadêmica e pessoal dos estudantes, desenvolvendo habilidades práticas, sociais e cidadãs, complementando a formação teórica e preparando melhor os estudantes para o mercado de trabalho e a vida em sociedade.

Impacto e Transformação Social:

Atividades de extensão com impacto positivo na sociedade, promovendo melhorias nas condições de vida, justiça social e desenvolvimento sustentável, cumprindo o papel social da universidade e contribuindo para o desenvolvimento e transformação das comunidades.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.

Onde encontrar as informações sobre as Práticas Extensionistas:

Acesso pelo Card Canvas – Práticas Extensionistas

Para maiores informações:

Professor Mestre

Valdir Cimino

vcimino@faap.br

(11) 3662-7030